

Processo nº 3648/2006-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Exercício financeiro: 2005

Responsável: Antonio de Castro Nogueira

Ministério Público de Contas: Procuradores Paulo Henrique Araújo dos Reis e Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Antonio de Castro Nogueira, Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão no exercício financeiro de 2005. Desaprovação das contas. Envio de cópia de peças processuais à Procuradoria de Geral Justiça.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 81/2008

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e os art. 1º, I, e 8º, § 3º, III, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o parecer nº 1767/2007 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Antonio de Castro Nogueira, constantes dos autos do **processo nº 3648/2006-TCE**, em razão de o Balanço Geral **não** representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/2005, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de junho de 2008.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador - geral